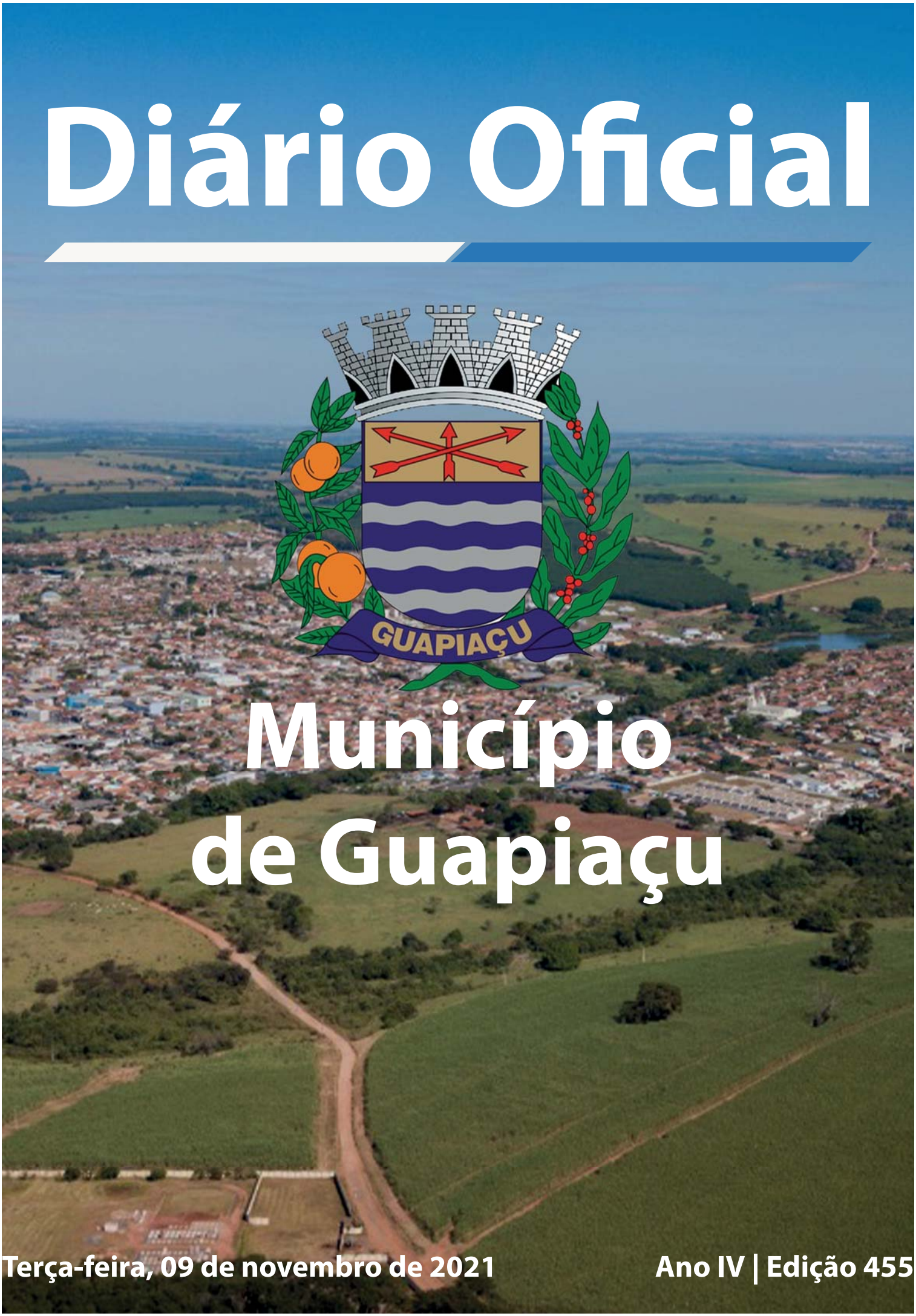
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Ano IV | Edição 455

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**8**
Licitações e Contratos	**14**
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	**14**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2435, DE 05 DE novembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.1, da Lei nº 2129 de 30/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2129, de 30 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 05 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2435, DE 05 DE novembro DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha:24	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:40	28.843.0000.0001.0000	ENCARGOS GERAIS	2.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 03 00	SAÚDE		
Ficha:48	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:50	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:78	10.303.0003.2049.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha:104	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
Ficha:132	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha:182	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	2.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:202	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			172.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2435, DE 05 DE novembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha: 30	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-58.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	03 00	SAÚDE		
Ficha: 238	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 91	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 98	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 112	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 113	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha: 199	17.512.0009.1087.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 222	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-1.800,00
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 223	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-800,00
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-172.600,00

DECRETO Nº 2.436
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Artigo 1º) Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais desta cidade no dia 29 de Novembro de 2021, ficando mantido o atendimento de emergência.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 08 de Novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 2.437
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

Artigo 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação- CONSELHO DO CACS FUNDEB do município de Guapiaçu- SP, passa a ser constituído pelos membros nomeados abaixo identificados, conforme respectivos mandatos, nos termos da Lei Municipal nº 2.145 de 22 de março de 2021, revogada a Lei nº 1.477 de 17 de abril de 2007:

Dois Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação:

Titular- Denis Ângelo dos Santos -RG- 40.596.584-9

Suplente – Aline Danielle Clementino – RG -33.843.513-X

Um Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município eleito pelos seus respectivos pares:

Titular- Alberto Basílio de Almeida Junior-RG 9.647.009

Suplente- Ana Teresa Cilurzo Barozzi– RG 17.514.992

Um Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município eleito pelos seus respectivos pares:

Titular- Vanda Leila Moiolli Okumura Finato – RG- 32.285.418

Suplente- Lucia Helena de Lima Naliati- RG-12.709.897-5

Um Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município eleito pelos seus respectivos pares:

Titular- Maria Aparecida Gonçalves Costa -RG- 24 697 375-4

Suplente – Jaqueline Hernandez Dezordi – RG -35 164 020-4

Dois Representantes do Pais/ responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, eleitos pelos respectivos pares:

Titular- Claudio Aparecido Bizarri -RG- 41.744.300-6

Titular- Flávia Viviane Pongeluppi Chiaparini – RG -29.618.362-3

Um Representante do Conselho Municipal de Educação – CME, indicado pelos seus pares:

Titular- Eveline Fraga da Silva Gimenez – RG- 41.744.855-7

Suplente- Luiz Benedicto Bernardes Junior – RG 24.697.387-0

Um Representante do Conselho Tutelar, indicado pelos seus pares:

Titular- Vilma dos Santos Freitas – RG- 14.401.117-7

Suplente- José Virginio Perez - RG-12.709.813-6

Artigo 2º Cada membro Titular terá um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o Titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato;

Artigo 3º O mandato dos Conselheiros do CACS FUNDEB, nomeados nos termos do Art. 12 da Lei nº 2.145 de 22 de março de 2021 e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único- Caberá aos atuais membros do CACS FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção de novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei;

Artigo 4º O presidente e vice-presidente do CACS FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno e ficam impedidos qualquer representante do Poder Executivo no colegiado;

Artigo 5º As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a maioria simples dos membros ou, em segunda convocação, 30(trinta) minutos após com os membros presentes;

Artigo 6º Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS FUNDEB assegurar local, condições materiais e equipamentos adequados para realização das reuniões;

Artigo 7º O regimento interno do CACS FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado após a Posse dos Conselheiros;

Artigo 8º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 08 de Novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.791
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.11.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Edivan Marcos Dezordi	28.787.217-8	Escriturário	03.02.2015 à 02.02.2016
Marcelo Antonio Botaro	33.843.530-X	Motorista	03.02.2020 à 02.02.2021
Rosineide Aparecida da Silva Mello	19.244.226-0	Agente Comunitário de Sáude	08.02.2020 à 07.02.2021
Simone Regina Tranquero	33.308.719-7	Agente Comunitário de Saúde	12.05.2020 à 11.05.2021
Thatiana Alessandra de Assis	28.345.034-4	Diretor Técnico de Laboratório	02.09.2020 à 01.09.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.797
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.11.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Vancléia Mazetti Mazenini	27.339.617-1	Prof. I de Educação Infantil des. Supervisor de Escola	27.07.2019 à 26.07.2020
Maria Estela Mastroldi	22.584.834-X	Escriturário	03.02.2019 à 02.02.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.798
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 03.11.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Eliana Gisuato Pelaes	21.992.733-9	Fisioterapeuta	03.02.2019 à 02.02.2020
Claudio Perpetuo Rodrigues	18.551.138	Motorista	03.02.2019 à 02.02.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.788
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da Conselheira Tutelar Sra. Vilma dos Santos Freitas, datado de 22.10.2021, requerendo 30(trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 01.11.2021; e

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.2004 e suas alterações;

R E S O L V E:-

Art. 1º- CONCEDER a Sra. Vilma dos Santos Freitas, RG: 14.401.117-7, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias em descanso a que faz jus, contados a partir de 01.11.2021. Férias referente ao período aquisitivo de 10.01.2020 a 09.01.2021.

Art. 2º- A Conselheira Tutelar relacionada no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.11.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.789
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 88, da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Fica concedido ao Sr. Anderson Roberto Goulart, RG: 34.666.254-0, funcionário municipal lotado no cargo de Fisioterapeuta 20h, 05 (cinco) dias consecutivos de afastamento a que faz jus, em virtude do nascimento de seu filho Vicente Perozim Goulart, contados a partir de 01.11.2021, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 117481 01 55 2021 1 00034 198 0008302 00, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu/SP.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.790
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Natália Eugênia de Souza Campos Longo, RG: 48.767.618-X, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Apoio, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade a que faz jus, contados a partir de 03.11.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.792
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Alessandra Campos Faria, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Alessandra Campos Faria, RG: 30.744.771-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.11.2021, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portaria nº 18.507 de 11.12.2018, restando 70 (setenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.793
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Kamila Pereira Sinhorini, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário designada Agente Administrativo, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.11.2021, sendo que 30 (trinta) dias já foram concedidos conforme portaria nº 18.029 de 20.07.2018, nº 18.678 de 18.01.2019 e nº 20.735 de 20.11.2020, restando 50 (cinquenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.794
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Leonilda Perpetua dos Santos Silva, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Leonilda Perpetua dos Santos Silva, RG: 21.730.280-4, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.11.2021, sendo que 75 (setenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.184 de 08.03.2021 e nº 21.621 de 30.08.2021.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.795
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Sandra Marisa Machado Botaro, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Sandra Marisa Machado Botaro, RG: 10.488.055-7, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.11.2021, o restante 60 (sessenta) dias serão concedidos oportunamente.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.10.1999 a 28.10.2004.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.796
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Elenice Polizelli de Mello, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Elenice Polizelli de Mello, RG: 18.878.328-3, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.11.2021, o restante 45 (quarenta e cinco) dias serão concedidos oportunamente.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 27.10.2014 a 25.10.2019.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.799
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Silvia Helena Rodrigues Mancini, RG: 20.352.442-1, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.11.2021, sendo que 25 (vinte e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.078 de 16.05.2019 e nº 21.402 de 15.06.2021, restando 35 (trinta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 26.07.2003 a 23.07.2008.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.800
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Monica Tillinger, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Monica Tillinger, RG: 19.641.265-1, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.11.2021, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.801
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal

Sra. Fabiana Cristina Pessini Bianqui, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Fabiana Cristina Pessini Bianqui, RG: 29.245.783-2, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03.11.2021, sendo que 50 (cinquenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 18.168 de 27.08.2018, nº 18.441 de 19.11.2018, nº 21.382 de 07.06.2021 e nº 21.770 de 18.10.2021, restando 30 (trinta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 23.07.2013 a 21.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.802
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir 03.11.2021, Sra. Renata Paladini Barbosa, RG: 40.596.422-5 SSP/SP, CPF: 362.272.458-79, para exercer o cargo de Secretário Executivo, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento H-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de Novembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO (PRESENCIAL)

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a retificação do Pregão Presencial nº 093/2021 e objeto do Processo nº 0143/2021.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para os Departamentos de Educação Municipal de Guapiaçu/SP, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 10/novembro/2021, das 08:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000, ou no sítio eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.

DATA: 09/novembro/2021

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva